



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 631, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “a” DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31/12/1990 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. A alínea “a” do artigo 4º da Resolução nº 492, de 31/12/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

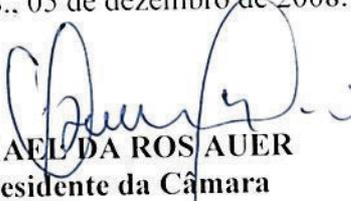
“ Art. 4º.

a) Ordinárias, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

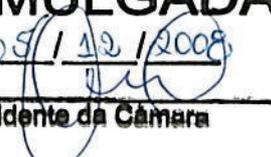
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 05 de dezembro de 2008.


ISMAEL DA ROS AUER
Presidente da Câmara

PROMULGADA

Em 05 / 12 / 2008


Presidente da Câmara